



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 501/2018 – GP

Lei 1350/2018

(Dispõe sobre: "Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)."

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.500,00 (Cento e Setenta e Três mil e Quinhentos reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.1.026 – Pavimentação, guias e sarjetas

4.4.90.51.00.00.00.0.1.110.176 - Obras e Instalações.....R\$ 173.500,00

Art. 2º. O crédito acima será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.04 – Limpeza Pública

15.452.0008.2.028 – Manutenção da Entidade

3.3.90.39.00.00.00.0.1.110.188 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 173.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de março de 2018.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marijuci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br